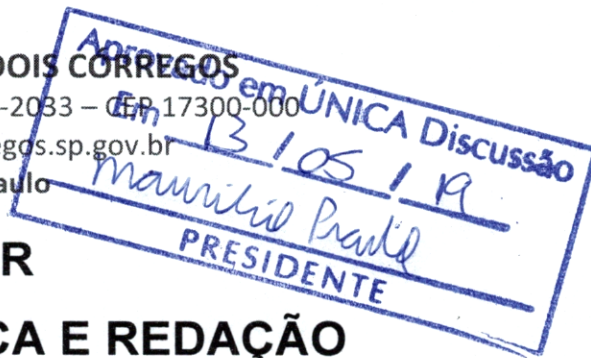




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Projeto de Lei do Executivo n. 024/2019, protocolado nesta Casa de leis em 24 de abril de 2019, às 10h e 41min;

Ementas:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

A abertura do crédito solicitado possibilitará a inclusão no orçamento vigente dos recursos aduzidos, objetivando o fechamento de duas quadras esportivas em unidades escolares.

Serão beneficiados os usuários das quadras das escolas Professor Valdomiro Casagrande e Professora Laura Rebouças, esta de Guarapuã.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade,

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 024/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

juridicidade e técnica legislativa, ressaltando que, quanto à redação do projeto em análise, não houve o cumprimento das regras contidas nas disposições da Lei Complementar n. 95/1998.

Vale lembrar que, através do ofício datado de 04 de agosto de 2018, já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que cumpra ou determine o cumprimento do mencionado regramento quanto às redações dos projetos de sua autoria, porém até o momento esse pleito ainda não foi atendido.

Isto posto, inobstante a minha observação quanto ao cumprimento do regramento contido nas disposições da Lei Complementar n. 95/1998, opino pela aprovação do Projeto de Lei n. 024, de 2019, como apresentado pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente/Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

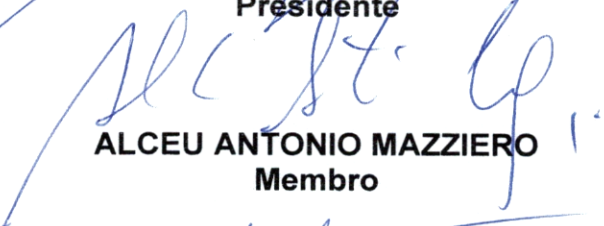
VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 024/2019 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”. Em conformidade com o relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora relatora, opina por sua **APROVAÇÃO** nos termos como propostos, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Opino portanto pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro


EDSON RINALDO SPIRITO
Membro